



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
 Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
 Telefone: - <https://www.uespi.br>

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONAPLAN 002/2021

Teresina, 25 de maio de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – CONAPLAN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Art. 64, inciso II do Estatuto da UESPI,

Considerando o constante no processo 00089.005473/2021-11;

Considerando o MEMORANDO Nº: 32/2021/FUESPI-PI/GAB/CTU/ENGELETRICA;

Considerando deliberação na 204ª Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, realizada em 14 de maio de 2021;

Considerando deliberação na 90ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN, realizada em 20 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2021**, entre a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI** e **GRUPO HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONAPLAN 002, DE 25 DE MAIO DE 2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2021

Processo nº 00089.005473/2021-11

Unidade Gestora: FUESPI

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GRUPO HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, VISANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES NO ÂMBITO DA PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO NOS SEGMENTOS DA ENGENHARIA ELÉTRICA E SUAS ÁREAS AFINS, COM A FINALIDADE DE ATENDER DEMANDAS DO GRUPO HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES.

HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.052.085/0001-98, localizada na Av. João XXIII, nº 7433, Teresina-PI, neste ato representada por MARLONY TASMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5.022.411-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 010.644.163-90, residente e domiciliado na Rua São Leonardo, nº 566, apto. 202, bairro Uruguai, Teresina – PI;

E

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, instituição de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.471.758/0001-57, com sede no R. João Cabral- nº 2231, Campus Torquato Neto, bairro Pirajá, Teresina, Piauí, C.E.P. nº 64.002-150, doravante denominada **FUESPI-PI**, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Diretor e Magnífico Reitor, Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.145.328-SSP/PI e do CPF nº 420.945.853-87, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação, entre o Grupo HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, visando a estruturação e manutenção do Laboratório de Eficiência Energética e Tecnologias Industriais - LEETI do Núcleo de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí – NUFPERPI, a fim de fomentar e atender atividades de Formação, Pesquisa e Extensão em expertises associadas a temática de Eficiência Energética e Tecnologias Industriais voltadas a área da Engenharia Elétrica na UESPI.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. Geral

2.1.1. Realizar cooperação técnico-científica entre os partícipes, para a estruturação e manutenção do LEETI, a fim de proporcionar o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão através do NUFPERPI, abordando temas relacionados à eficiência energética, tecnologias industriais e áreas afins.

2.2. Específicos

2.2.1. Desenvolver ações para a participação dos estudantes da UESPI nos projetos desenvolvidos pelo referido Grupo, a fim de viabilizar e fomentar a pesquisa, a profissionalização, para que sirvam como laboratório, no intuito de melhorar o desempenho acadêmico, oportunizando a transposição do conhecimento técnico-científico na prática, propiciando o aperfeiçoamento de competências e formando profissionais de excelência.

2.2.2. Promover a capacitação e o treinamento de mão de obra local na área de eficiência energética e tecnologias industriais.

2.2.3. Viabilizar o desenvolvimento e transferência de tecnologias, sendo o NUFPERPI a plataforma para essa atividade.

2.2.4. Realizar trabalhos de socialização de tecnologias associadas à eficiência energética e tecnologias industriais para comunidade externa, a fim de fomentar a extensão, ensino e a pesquisa, proporcionando a aplicação de expertises adquiridas num ambiente de práticas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente cooperação reger-se-á pelo disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 12.440/2006 que disciplina a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres de natureza financeira no âmbito da Administração Pública Estadual, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, e demais legislações correlatas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. São obrigações em comum de ambas as partes:

4.1.1. Possibilidade de profissionais do Grupo HOT SAT e do curso de Engenharia Elétrica da UESPI, elaborarem, coordenarem, ministrarem e participarem de forma gratuita, de Cursos entre ambas as partes;

4.1.2. Qualquer intercâmbio de informações entre as PARTES estará sujeito às suas respectivas políticas e procedimentos sobre divulgação e acesso a informações, sendo vedada a publicação ou divulgação, sob qualquer forma, dos estudos e materiais desenvolvidos, sem autorização de ambas as partes;

4.1.3. Além das atividades objeto deste acordo, outras atividades conexas também poderão ser acordadas entre as PARTES periodicamente, sujeitas às políticas e procedimentos internos de cada uma das PARTES, incluindo as políticas sobre celebração desse Termo de Cooperação, inclusive partição de patentes para UESPI e o Grupo HOT SAT.

4.2. São Obrigações do Grupo HOT SAT:

4.2.1. Realizar a estruturação e manutenção do LEETI, inclusive por meio de doação de serviços e insumos para reforma, mobiliário, equipamentos e softwares de laboratório, equipamentos e softwares desenvolvidos e/ou usados pelo Grupo HOT SAT nas áreas de eficiência energética e tecnologias industriais;

4.2.2. Como atividades decorrentes da implantação do LEETI, o Grupo HOT SAT deverá executar o plano de implantação da estruturação do referido Laboratório, e deverá arcar com as despesas de infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do Laboratório em comento;

4.2.3. Realizar o compartilhamento de conhecimento relacionados às suas tecnologias, através de treinamento de multiplicadores (docentes e/ou discentes) oriundos do Curso de Engenharia Elétrica da UESPI, para tecnologias previstas ou futuras implementadas no Grupo HOT SAT;

4.2.4. Realizar reciclagem de multiplicadores do NUFPERPI, quanto a atualização de tecnologias utilizada no Grupo HOTSAT;

4.2.5. Doar equipamentos e tecnologias oriundos do Grupo HOT SAT para treinamento, estudo e capacitação;

4.2.6. Ministrando treinamento e capacitação de tecnologias, equipamentos, processos, operação, manutenção e estudos de eficiência energética e tecnologias industriais, suas funcionalidades no sistema elétrico e afins, no NUFPERPI;

4.2.7. Identificar e consolidar as demandas que serão levadas ao conhecimento do Núcleo, para estudo e proposição de soluções;

4.2.8. Disponibilizar os dados e modelos necessários, utilizados pelo Grupo HOT SAT, para a realização de estudos e desenvolvimentos de soluções;

4.2.9. Disponibilizar demais membros do corpo técnico do Grupo HOT SAT e seus fornecedores para ministrar cursos no NUFPERPI, conforme a expertise solicitada pelo Núcleo;

4.2.10. Sempre que houver o treinamento de tecnologias existentes ou novas tecnologias do Grupo HOT SAT por colaboradores do referido Grupo ou seus fornecedores, devem ser compartilhados com o NUFPERPI, a fim de formar multiplicadores no referido Núcleo;

4.2.11. Em caso de necessidade de estagiários, priorizar discentes da UESPI, com observância da legislação, das normas e formalidades internas da universidade supracitada.

4.2.12. Indicar colaboradores do Grupo HOT SAT que realizarão pesquisas em conjunto com docentes e/ou discentes da UESPI, atendendo demandas apresentadas pelo Grupo supracitado. Os referidos colaboradores deverão ser cadastrados no Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Energias Renováveis e Tecnologias Sociais da UESPI - GIPERTS.

4.3. São Obrigações da UESPI:

4.3.1. Propor soluções para questões divergentes que surgirem durante a vigência do presente instrumento, bem como a supervisão e acompanhamento das atividades;

4.3.2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar o resultado dessa cooperação;

4.3.3. Identificar as demandas e realizar a capacitação de mão de obra especializada, através de projetos de extensão, por meio de cursos, minicursos ou palestras para os colaboradores do Grupo HOT SAT, comunidade acadêmica e a comunidade externa em geral no NUFPERPI;

4.3.4. Atender, por meio do NUFPERPI, demandas de pesquisas solicitadas pelo Grupo HOT SAT, afim de propor soluções técnicas;

4.3.5. Informar ao Grupo HOT SAT os resultados de pesquisas realizadas pelo LEETI, por solicitação daquele ou de iniciativa da academia, a fim de propor soluções técnicas de problemas prementes ou previstos;

4.3.6. Emitir Certificados relativos aos Cursos de Extensão, minicursos, palestras, seminários ou pesquisas em que os colaboradores do Grupo HOT SAT participar, organizarem ou ministrarem, junto ao NUFPERPI;

4.3.7. A UESPI poderá disponibilizar o LEETI para os participantes previamente designados pelo Grupo HOT SAT, caso seja necessário;

4.3.8. A UESPI deverá se responsabilizar pela segurança dos equipamentos e/ou informações das tecnologias disponibilizada pelo grupo HOT SAT dentro do LEETI;

4.3.9. Realizar a socialização e desenvolvimento de novas tecnologias decorrentes desta parceria através do LEETI com aquiescência do Grupo HOT SAT;

4.3.10. Fomentar por meio de atividades do LEETI o estreitamento das relações entre a academia e o mercado de trabalho;

4.3.11. Realizar por meio do NUFPERPI pesquisas e atividades relacionadas a soluções técnicas, através de tecnologias e expertises associadas a eficiência energética e tecnologias industriais;

4.3.12. Realizar por meio do NUFPERPI, trabalhos de socialização de tecnologias associadas à eficiência energética e tecnologias industriais em instituições públicas de ensino, a fim de fomentar a extensão e a pesquisa, proporcionando a aplicação de expertises adquiridas num ambiente de práticas;

4.3.13. Realizar pesquisas e atividades nas instalações do Grupo HOT SAT, acompanhado por colaborador(es) do respectivo Grupo no âmbito da temática eficiência energética e tecnologias industriais com aquiescência do Grupo;

4.3.14. Cadastrar colaboradores do Grupo HOT SAT, que realizarão pesquisas em conjunto com docentes e/ou discentes da UESPI no Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Energias Renováveis e Tecnologias Sociais da UESPI - GIPERTS.

4.3.15. Solicitar anuência da Empresa HOT SAT, nos casos de realização de pesquisas, ensino e extensão por outras instituições de ensino, cujos projetos decorram da celebração desta parceria.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. As ações relacionadas à execução das atividades OBJETO deste Termo de Cooperação obedecerão às etapas estipuladas no Plano de Trabalho, podendo ser registradas em atas de reuniões e em relatórios produzidos e assinados pelas Partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. A rescisão da presente cooperação decorrerá do descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste termo, devendo o PARTÍCIPE que se julgar prejudicado notificar o outro PARTÍCIPE para que se apresente esclarecimentos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.2. No caso de eventual rescisão deste Termo, as PARTES poderão prever a continuidade da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

7.3. Constituem motivo para a rescisão de pleno direito o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se às PARTES as responsabilidades pelas obrigações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

8.1. Não haverá qualquer vínculo de emprego entre as partes em relação aos docentes ou discentes da UESPI e colaboradores do Grupo HOT SAT envolvidos.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DESTE INSTRUMENTO

9.1. O presente Termo de Cooperação poderá sofrer alterações em suas cláusulas por meio de Aditivo, em comum acordo entre as partes, desde que não haja modificação do seu objeto e nas suas finalidades essenciais, com a devida manifestação de interesse no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

9.2. Salvo disposição em contrário estabelecida neste instrumento, este Termo de Cooperação e/ou os direitos e obrigações aqui contidos não poderão ser atribuídos, cedidos e/ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das PARTES sem o consentimento prévio e por escrito das outras PARTES.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Aos prepostos do presente Termo de Cooperação, competirão dirimir, conjuntamente, as dúvidas que surgirem na sua execução e darão ciência aos respectivos titulares das pastas.

11.2. Quaisquer comunicações referentes ao presente Termo de Cooperação deverão ser realizadas por escrito e entregues à outra parte pessoalmente ou por meio de correspondência física ou eletrônica, com comprovação de recebimento, nos endereços a seguir indicados ou em outro que for posteriormente comunicado por escrito, dirigidas aos respectivos prepostos abaixo nomeados:

11.2.1. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI:

- Coordenador do Núcleo de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí – NUFPERPI: Prof. Juan de Aguiar Gonçalves
- E-mail: juan@ctu.uespi.br / Tel: (86)98889-0001
- Endereço: Centro de Formação Antonino Freire CFAF-UESPI. Rua Rui Barbosa 1475. CEP 64000-090. Teresina-PI.

11.2.2. GRUPO HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

- Sr. Marlony Tasmiro de Sousa Silva Albuquerque
- E-mail: marlony@hotsat.com.br / Tel: (86)99920-5088
- Endereço: Av. João XXIII, 7433. CEP 64073-650. Teresina-PI.

11.2.3. A mudança das pessoas indicadas para acompanhamento do presente Termo de Cooperação deverá ser comunicada às demais Partes acordantes, assim como a atualização de endereço para correspondência física ou eletrônica e telefone de contato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Termo de Cooperação será publicado pela UESPI, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A indicação dos representantes da gestão desse instrumento pelo Grupo HOT SAT será realizada mediante critérios estabelecidos pela empresa.

13.2. Deste Termo de Cooperação não resulta em nenhuma hipótese vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista ou previdenciária, entre os partícipes, respondendo cada um individual e isoladamente por todas as obrigações que assumir.

13.3. A aceitação por qualquer dos partícipes do não cumprimento pelo outro das cláusulas ou condições deste Termo, a qualquer tempo será interpretada como mera liberalidade não implicando, portanto, renúncia do direito de exigir qualquer obrigação estabelecida entre os partícipes.

13.4. O relacionamento dos partícipes em decorrência deste Termo e para os fins nele previstos atenderá aos princípios de boa-fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada partícipe de adotar conduta que prejudique os interesses do outro.

13.5. O Grupo HOT SAT não tem expectativa de obter ou reter negócios ou garantir qualquer vantagem competitiva indevida com a UESPI como resultado do presente Termo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo de Cooperação, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Cooperação, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor UESPI

GRUPO HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Marlony Tasmiro de Sousa Silva Albuquerque

Diretor Técnico de Eficiência Energética

Testemunhas:

**ANEXOS AO TERMO DE COOPERAÇÃO
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE HOT SAT E FUESPI**

1. DADOS CADASTRAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI				CNPJ 07.471.758/0001-57
Endereço RUA JOÃO CABRAL Nº 2231				
Cidade TERESINA	UF PI	CEP 64.002-150	DDD/TELEFONE 86 3213 7900	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA
Nome do responsável: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA			C P F 420.945.853-87	
C.I./Órgão Expedidor 1.145.328-SSP/PI	Data de Expedição 22/07/1999	Cargo REITOR	Posse 08/01/2021	
Endereço: RUA JOÃO CABRAL Nº 2231				
Cidade: TERESINA	UF PIAUÍ	CEP 64.002-150	Telefone: (86)3213-7200	
Unidade Executora: NÚCLEO DE FORMAÇÃO E PESQUISA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PIAUÍ – NUFPERPI			Departamento: COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA.	
Coordenador: PROF. JUAN DE AGUIAR GONÇALVES			Telefones: (86)98889-0001	

2. PARTICIPE

HOT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA		CNPJ/CPF 74.052.085/0001-98		
Endereço Av. João XXIII, 7433, Bairro Uruguai, Teresina – PI.			CEP 64073-650	
Nome do responsável: MARLONY TSMIRO DE SOUSA SILVA ALBUQUERQUE			C P F 010.644.163-90	
C.I./Órgão Expedidor 5.022.411 SSP/PI	Data de Expedição 03/09/2008	Cargo Diretor Técnico de Eficiência Energética	Posse 03/03/2019	
Endereço: Rua São Leonardo,566, Bloco 2, Apt. 206, Bairro Uruguai, Teresina – PI.				
Cidade: Teresina	UF: PI	CEP: 64073-063	Telefone: (86)99920-5088	

3. OBJETO

Cooperação técnica entre a HOT SAT e UESPI para desenvolver soluções viáveis nos segmentos da engenharia elétrica e áreas afins, com caráter técnico-científico, nas áreas de Pesquisa, Extensão e Ensino, conforme demanda identificada pela HOT SAT e acordada pela academia, tendo como foco a pesquisa aplicada para solução das necessidades relevantes prioritizadas.

4. OBJETIVO

Capacitação entre as duas instituições por meio de desenvolvimento de estudos em eficiência energética e tecnologias industriais, abrangendo geração de energia e tecnologias em processos de produção industrial, com complementariedade das áreas afins, tais como armazenamento de energia, fontes de energia renovável, automação industrial, CLP (controlador lógico programável), comandos elétricos e demais segmentos necessários a pesquisa, com o objetivo de criar massa crítica e expertise acerca do tema abordado, identificar soluções ou oportunidades de P&D+- Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação-, em atendimento as tecnologias usadas ou em curso de implementação pela HOT SAT e desenvolver melhorias.

5. DADOS DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
Cooperação Técnica para desenvolvimento de soluções no âmbito da pesquisa, extensão e ensino nos segmentos da engenharia elétrica e suas áreas afins	Início Junho de 2021	Término Junho de 2024
Identificação do Objeto:		
Cooperação técnica para desenvolver soluções viáveis nos segmentos da engenharia elétrica e áreas afins, com caráter técnico-científico, nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme demanda identificada pela HOT SAT e acordada pela academia, tendo como foco a pesquisa aplicada para solução das necessidades relevantes priorizadas.		
Justificativa da Proposição:		
<p>A energia elétrica é uma das formas de energias mais versáteis e utilizadas pela humanidade, notoriamente considerada uma necessidade essencial. Essa característica é facilmente verificada através dos dados econômicos de uma sociedade, que por sua vez está associada ao consumo de energia elétrica para a realização das atividades da sociedade moderna. Da mesma forma percebe-se forte impacto na economia quando atividades de natureza, pessoal, industrial, educação, saúde entre outras, são limitadas pela ineficiência de suprimento energético de um país. Sendo assim, o domínio dessa tecnologia se tornou essencial, ainda mais agora que ocorre uma migração da matriz energética fóssil para as fontes fornecedoras de energia elétrica de cunho renovável.</p> <p>O desafio das universidades atualmente, é formar indivíduos capazes de buscar conhecimentos e de saber utilizá-los. Em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, é grande a influência de uma certificação na percepção que os empregadores têm dos candidatos a um emprego.</p> <p>Atualmente, o cenário industrial nacional passa por uma nova reestruturação e modernização de seu parque produtivo, pensamento esse percebido pela crise de abastecimento de produtos e insumos devido a pandemia de COVID-19. A partir dessa crise tornou-se notório a importância das empresas brasileiras em relação a fabricação de produtos (ou parte) e desenvolvimento de tecnologias em solo nacional, no intuito de evitar a dependência de outros países.</p> <p>Outra demanda verificada pela Indústria diz respeito aos custos inerentes ao consumo de energia elétrica, já que as oscilações de custo em função da matriz energética predominante depende da sazonalidade das chuvas, isso ocorre devido a utilização de energias fósseis como aquelas oriundas de termelétricas, que além de terem preço elevado também geram prejuízos ao meio ambiente. Sendo assim, uma alternativa é a utilização de geração distribuída, que consiste no fornecimento de energia elétrica próximo ao ponto de consumo, podendo ser fornecida pelo próprio consumidor, chamado assim de prosumidor. A geração distribuída faz com que o custo da geração seja concentrado predominantemente nos investimentos de implementação, já que o prosumidor utilizará o sistema de compensação entre produção e consumo. Ainda convém lembrar, que em sua maioria a geração distribuída é realizada através de energias renováveis, que é uma forma de geração limpa.</p> <p>Diante de um cenário extremamente competitivo, a proposta de cooperação técnica em comento apresenta-se como uma solução para atender às demandas da HOT SAT, proporcionando uma plataforma especializada para o desenvolvimento de soluções através de atividades de pesquisa, ensino e extensão, assim como proporcionará a formação de profissionais atendendo exigência de mercado na área de Engenharia Elétrica da UESPI e afins.</p> <p>Com isso, a cooperação técnica em comento viabilizará a capacitação e formação de profissionais, complementando uma necessidade de mercado, visto que dentro da academia as disciplinas não podem abranger totalmente diversas especificidades, que por sua vez são exploradas muitas vezes através da realização de pós-graduação ou durante estágios.</p> <p>Ainda convém mencionar, que o termo de cooperação apresentado proporcionará uma plataforma de aprendizado em tecnologias consolidadas, tão premente para o mercado de trabalho atual.</p> <p>Por fim, as atividades realizadas através do termo de cooperação supracitado irão proporcionar um diferencial de mercado para os discentes do curso de Engenharia Elétrica da UESPI e profissionais dos setores afins, além do que os alunos também poderão ministrar cursos de extensão, após a internalização de expertises, podendo praticar a curricularização da extensão, pois serão protagonistas no processo ensino-aprendizagem, sendo multiplicadores do conhecimento adquirido para outros alunos ou cursos.</p>		

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
	INÍCIO	TERM.
Etapa 1 - Implantação do Laboratório de Eficiência Energética e Tecnologias Industriais (LEETI).	Junho	Agosto 2021

Finalidade: Implantar e Mobiliar o Laboratório com expertises em Eficiência Energética e Tecnologias Industriais pela HOT SAT. Produto: Reforma estrutural do LEETI que contemplará: pintura, demais serviços de alvenaria e elétrica, além de aquisição de móveis para o referido laboratório.	2021	
Etapa 2 - Cursos de Extensão entre a HOT SAT e o Curso de Engenharia Elétrica da UESPI, nas áreas de Eficiência Energética e Tecnologias Industriais. Finalidade: Preparar alunos da UESPI para o mercado de trabalho, colaboradores e convidados da HOT SAT nas referidas áreas. Produto: Certificação e Capacitação de Cursos de Extensão nas áreas de Eficiência Energética, Tecnologias Industriais, áreas afins.	Junho 2021	Junho 2024
Etapa 3 - Aparelhamento do LEETI. Finalidade: Fornecer equipamentos, instrumentos, insumos e produtos referentes às áreas de Eficiência Energética e Tecnologias Industriais e afins para serem utilizados nas atividades de pesquisa, ensino e extensão promovidos pela parceria UESPI/HOT SAT. Será realizado o aparelhamento do LEETI no período de Junho de 2021 à Junho de 2022, contudo o referido laboratório será suprido com novos equipamentos e novos insumos utilizados pela HOT SAT até Junho de 2024. Produto: Realização de práticas de ensino e fundamentos das áreas associadas aos cursos promovidos. Viabilização de atividades relacionadas às expertises desenvolvidas e exploradas pela UESPI/HOT SAT.	Junho 2021	Junho 2024
Etapa 4 - Prospecção de demandas Finalidade: Definir ações de interesse mútuo entre as partes. Projetos de pesquisa, ensino e extensão serão definidos bimestralmente em reuniões ordinárias ou quando necessário em reuniões extraordinárias com a participação de colaboradores de ambas as partes. Ainda convém lembrar, que todas e quaisquer tecnologias voltadas às áreas de Eficiência Energética, Tecnologias Industriais e afins, sejam elas existentes no mercado ou em desenvolvimento, devem ser incluídas no programa de cursos de extensão. A participação de colaboradores da UESPI/HOT SAT ou colaboradores externos, e deverá ter a validação das partes referidas.	Junho 2021	Junho 2024
Etapa 5 - Definição de Agenda Semestral. Finalidade: Realizar definição da agenda de reuniões que ocorrerão de forma ordinária bimestralmente no início de cada semestre.	Junho 2021	Junho 2024
Etapa 6 - Reuniões de Despacho e Definição de Demandas. Finalidade: Realizar balanços das ações desempenhadas e definição de novas demandas nas reuniões ordinárias. Também poderão ocorrer reuniões extraordinárias, que por sua vez terão os mesmos encaminhamentos de uma reunião ordinária, exceto pelo fato de atender demandas prementes.	Junho 2021	Junho 2024
Etapa 7 - Desenvolvimento e/ou aprimoramento de produtos e processos. Finalidade: Por meio da doação de equipamentos, permissão e fornecimento das tecnologias desenvolvidas e/ou adquiridas pela HOT SAT, a academia poderá realizar testes de desempenho, realizar comparações de produtos e/ou tecnologia e/ou realizar melhorias em produtos ou processos. Esta etapa está atrelada a Etapa 4, na qual será solicitada em Reuniões de Despacho e Definição de Demandas, onde serão discutidas as demandas emergentes das áreas de Eficiência Energética e Tecnologias Industriais.	Junho 2021	Junho 2024
Etapa 8 - Criação de Feira Tecnológica oriunda da parceria. Finalidade: Realização de Feira Anual onde será mostrado os projetos desenvolvidos pela parceria e que pode ser aberto ao público, com a aquiescência das partes referidas, com palestras, exposição de produtos e das soluções desenvolvidas e/ou em desenvolvimento.	Outubro 2021	Junho 2024
Etapa 9 - Proporcionar visitas dirigidas para discentes e docentes da UESPI. Finalidade: Por meio de visitas internas dirigidas à HOT SAT ou parceiras, buscar a inserção dos discentes de Engenharia Elétrica da UESPI e do GIPERTS no dia-a-dia das atividades fins da HOT SAT e com isso conhecer as tecnologias aplicadas. Por meio das visitas dirigidas, também será possível a detecção de melhorias e/ou necessidade de soluções, ainda não verificadas nos processos existentes.	Janeiro 2022	Junho 2024

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há desembolso.

8. APROVAÇÃO

Aprovado**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI**

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor UESPI

HOT SAT Telecomunicações LTDA

Marlony Tasmiro de Sousa Silva Albuquerque

Diretor Técnico de Eficiência Energética



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho de Administração e Planejamento**, em 29/05/2021, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632134** e o código CRC **06A79034**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.005473/2021-11

SEI nº 1632134